

LEI Nº 1835, DE 04/06/2001 - Pub. Diário Oficial, de 05/06/2001

FICA TOMBADA

DEFINITIVAMENTE A

IGREJA DE SÃO LOURENÇO DA

VÁRZEA NA BENJAMIM

CONSTANT, S/N°, FONSECA, NA

LOCALIDADE CONHECIDA COMO

PONTO CEM RÉIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica tombada definitivamente a Igreja de São Lourenço de Várzea, na Rua Benjamim Constant, s/nº, Fonseca, na Localidade conhecida como Ponto Cem Réis.

Art. 2º Fica definida como área de entorno para proteção do bem tombado os lotes voltados para o polígono formado pelas Ruas Benjamim Constant, Alameda São Boaventura e os dois segmentos da Rua Padre Leandro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE JUNHO DE 2001.

JORGE ROBERTO SILVEIRA PREFEITO

PROJ.: 167/2000

AUTOR: MENS. EXEC. Nº 05/2000

10/787/2000